

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ/ME 09.146.451/0001-06
NIRE 35.300.358.996
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No 17 dia do mês de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede da **Kallas Incorporações e Construções S.A.** (“Companhia”), localizada na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. **MESA:** O Sr. Emílio Rached Esper Kallas assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da eleição de membro da Diretoria.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

5.1. Aprovar a eleição, em mandato unificado aos demais membros da Diretoria, do Sr. **Raphael Esper Kallas**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 33.479.479-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME n.º 394.649.718-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, para o cargo de **Diretor Co-Presidente**, cumulado ao cargo de **Diretor de Relações com Investidores** da Companhia, já ocupado pelo Sr. Raphael Esper Kallas.

5.1.1. Em decorrência da deliberação acima, consignar que a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros: (i) Sr. **Emilio Rached Esper Kallas**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.677.600-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 101.280.006-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, como **Diretor Co-Presidente** da Companhia; e (ii) Sr. **Raphael Esper Kallas**, acima qualificado, como **Diretor Co-Presidente** e **Diretor de Relações com Investidores** da Companhia, todos com mandato até 17 de maio de 2024.

5.1.2. Consignar que o Sr. Raphael Esper Kallas (i) tomará posse no cargo de Diretor Co-Presidente mediante assinatura de Termo de Posse, e (ii) não está incurso em nenhum dos impedimentos previstos em lei.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Emílio Rached Esper Kallas – Presidente; Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Membros do Conselho de Administração Presentes: Emílio Rached Esper Kallas, Felipe de Moura Prata e Basilio Chedid Jafet.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

Mesa:



Emílio Rached Esper Kallas
Presidente



Monique Eloize Carneiro da Silva
Brandão
Secretária

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ/ME 09.146.451/0001-06
NIRE 35.300.358.996
Companhia Aberta

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Raphael Esper Kallas**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 33.479.479-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME n.º 394.649.718-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, formalizou sua investidura para ocupar o cargo de **Diretor Co-Presidente** da Kallas Incorporações e Construções S.A., companhia aberta, com sede na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.146.451/0001-06 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.358.996 (“Companhia”), cumulado ao cargo de **Diretor de Relações com Investidores** da Companhia, já ocupado pelo Sr. Raphael Esper Kallas, com mandato até 17 de maio de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”);
- III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- IV. não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal;
- V. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- VI. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.;



- VII.** apresentou à Companhia declaração acerca do número de ações, bônus de subscrição, opções de compra de ações e debêntures conversíveis em ações, de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou do mesmo grupo, de que seja titular;
- VIII.** não sofreu quaisquer condenações **(i)** criminal, mesmo que não transitada em julgado, **(ii)** em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou **(iii)** transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;
- IX.** não é considerado uma pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável; e
- X.** recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

São Paulo, 17 de maio de 2022.



Raphael Esper Kallas